

**ARQUIVADO**



*Sia 19*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Dia 19.09.75  
Hora 13:10*

PROC. N.º 364/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst<sup>a</sup>  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

### AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano  
 de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro-RS  
 de ..... autuo a  
 presente reclamação, apresentada por .....  
DARCI DA ROSA-rge. contra

COMERCIAL MONTENEGRO LTDA - rada

*J. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

**OBJETO:** Homol.de rescisão de contrato de trabalho.



# comercial montenegro ltda.

ATACADISTA

RUA BUARQUE DE MACEDO, 40 - FONE: 6-CGC 91 359 547/001 - MONTENEGRO - RS

9/88

Montenegro, 16 de Setembro de 1975

A.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 364 /75

Em 16/09/75

ILMA. SRA.

DRA. JUIZA DO TRABALHO

MONTENEGRO

Comercial Montenegro Ltda., estabele-  
cida em Montenegro, à rua Buarque de Macedo, 40, inscrita no  
CGCMF sob nº 91.359.547/0001-33, vem mui respeitosamente a -  
presença de V. Excia., solicitar se digne conceder audiência  
para homologação de rescisão de contrato de trabalho, por a-  
cordo, de seu funcionário Sr. Darci da Rosa.

atenciosamente

 comercial montenegro ltda.



REGISTRO DE AUDIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
ATENÇÃO DA  
SE-ORDEM/INTOM - INÍCIO DA AÇÃO C-1961-01, NOVEMBRO DE 1975

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 19 de Setembro de 1975 as 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. ambas as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de Setembro de 1975

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo

RECEBI





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

38

PROCESSO N° 364/75

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARCI DA ROSA, requerente e COMERCIAL MONTENEGRO LTDA., requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Paulo Weber, que juntou carta de preposto aos autos. Pelo requerente foi dito que por sua livre e espontânea vontade rescindia o contrato de trabalho que mantinha com a requerida desde 1º de dezembro de 1960, e que era optante a partir de janeiro de 1967, que a rescisão é para fins de aposentadoria por tempo de serviço. A Junta HOMOLOGOU a rescisão para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Rafael da Rosa  
Requerente

Marc  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

Andre Luiz Mottin  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Requerida

J. de Figueiredo  
Don. Therezinha de Figueiredo  
Cônsul de Secretaria



**comercial montenegro ltda.**

ATACADISTA

RUA BUARQUE DE MACEDO, 40 - FONE: 6-CGC 91 359 547/001 - MONTENEGRO-RS

4  
25

**I.C.J. de Montenegro**

**Protocolo N.º 237/75**

**Em 19/09/1975**

Montenegro, 19 de Setembro de 1975.

**ILMA. SRA.**

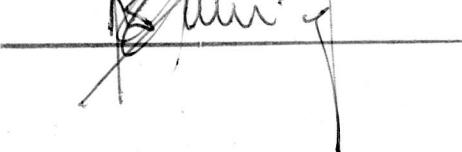
**DRA. JUIZA DO TRABALHO**

**MONTENEGRO**

Comercial Montenegro Ltda., estabelecida em Montenegro, à rua Buarque de Macedo, 40, inscrita no CGCMF - sob nº 91.359.547/0001-33, vem através desta a presença de V. - Excia., autorizar o seu funcionário Sr. Paulo André Weber, a homologar a rescisão de contrato de trabalho do Sr. Darci da Rosa.

atenciosamente

 **comercial montenegro ltda.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE  
ATENCAO DA  
SII - CHAMADA - REGISTRO DO PREGO - DE COMUM E DE PREGO AUI

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 09 de 1975  
*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Cônsula de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
Jussara de Bem Gomes  
Juiza de Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Cônsula de Secretaria